



42

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO O SR. EDNEI SOUZA LIMA, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COLETOR (CAMINHÃO COMPACTADOR) PARA USO DO MUNICÍPIO NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NA ZONA URBANA E RURAL DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO N. 2.849 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS e a empresa MASTER SERVIÇOS LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, em conformidade com o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Simão Dias, não teve tempo hábil suficiente para em meio transição apurar todas as informações pertinentes aos saldos de contratos em vigência, bem como, a regularidade de suas execuções a fim de permitir uma saudável e equilibrada manutenção dos serviços públicos no ano de 2021;

CONSIDERANDO, que a coleta de lixo municipal encontra-se com irregularidade desde os últimos 15 (quinze) dias do mês de dezembro o que obrigou ações imediatas que possibilitem a regularização desses serviços com vista a garanti o bem está da população e limpeza pública municipal;

CONSIDERANDO, que no dia 04 de janeiro do corrente ano, o sr. Prefeito Municipal, mui sabiamente decretou situação de emergência financeira e administrativa no município de Simão Dias, onde consta autorização para contratação de serviços indispensáveis a continuidade e manutenção dos serviços públicos essenciais para atendimento das necessidades do município e população, conforme o caso;

CONSIDERANDO que os serviços aqui pretendidos são de suma importância para os serviços públicos municipais na coleta de lixo residencial nas zonas rurais e urbanas deste município;

CONSIDERANDO que o veículo que até então vinha sendo utilizado possuía capacidade de coleta inferior ao que de fato necessitamos, principalmente, quando constatamos, através da presente locação, uma redução de carga e descarga de lixo durante o dia e rotas previstas na coleta, o que gerará uma enorme economia de tempo, combustível e dinheiro público nesse simples ato de reelaborar a execução dos serviços por meio de veículo de maior capacidade como aqui previsto;

CONSIDERANDO que, a abertura de processo licitatório demandaria um tempo para sua realização e homologação, além de, não ser o melhor procedimento no momento para a obtenção do objeto que surge como necessário para a atual Administração, pois, a falta presente e emergencial requer uma ação imediata e urgente até que reorganize a parte administrativa municipal e suas finanças.

*Ednei*



43

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CONSIDERANDO, que o pretense objeto tem a finalidade exclusiva de cumprir os serviços do coletor de lixo municipal, sendo o valor orçado pelo município dentro de uma realidade do âmbito da Administração Pública, mesmo diante da contratação direta;

CONSIDERANDO, ainda no tocante ao presente que empresa MASTER SERVIÇOS LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou proposta inferior e mais vantajosa para o município que aquela que gerou o valor praticado em contrato firmado anteriormente pela Administração de Simão Dias (Gestão anterior);

CONSIDERANDO, por fim, que o município haveria de ter maior prejuízo, dano e problemas se não promovesse uma ação imediata para sanar o problema da coleta de lixo municipal.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo diante dos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, justifica o presente processo, visto a necessidade da Locação imediata e urgente de 1 (um) veículo tipo "coletor", com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Simão Dias - SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, para eficácia deste ato.

Simão Dias - SE, 04 de janeiro de 2021.

EDNEI SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA

Lei Federal nº 8.666/93, art. 26 parágrafo único, incisos II e III

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da empresa CORREIA E ANDRADE LTDA, para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTOR, TIPO DIESEL E GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS – SERGIPE, DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO N. 2.849 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, utilizou como referência para obtenção de média de preço para o fornecimento de combustíveis o site oficial da ANP (Agência nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), tendo verificado que o valor proposto e aceito entre as partes está compatível com o preço de mercado e representa mais vantajoso valor para os cofres públicos municipais no tocante ao objeto em questão.

A escolha do fornecedor se deu por ser aquele que apresentara o menor dos valores orçados pelo município ainda aceitando como preço base o orçado junto a ANP Agência Nacional do Petróleo, como demonstram os documentos em anexo, bem como, ser uma empresa do ramo pertinente e capaz de executar o fornecimento proposto.

Simão Dias – SE, 05 de janeiro de 2021.

*Ednei S. Lima*

**EDNEI SOUZA LIMA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo